



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

CAMPINA Protocolo Nº: 1947 / 2023
REQUERENTE: FELIPE VEIGA
TELEFONE:
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO
REQUERIMENTO: Solicita apresentação de emenda ao projeto de lei 32/2023.
ORIGEM: 1,00 - Protocolo
DESTINO: 12,00 - Legislativo
DATA: 04/12/23 - 17:17:42

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 032/2023 DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAMITA NESTA CASA SOB O Nº 076/2023

Acrescenta Emenda Parlamentar de caráter impositivo, nos termos do art. 106-A da Lei Orgânica Municipal, ao Projeto de Lei nº 032/2023 do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescentada Emenda Parlamentar de caráter impositivo ao Projeto de Lei nº 032/2023, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que desse valor, 50% (cinquenta por cento) – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destina-se a reforçar a dotação orçamentária já existente para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Apoio Educacional a ser instalado no Bairro Jardim Paulista neste Município, e os 50% (cinquenta por cento) restantes - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados para reforçar a dotação orçamentária já existente visando o atendimento de media e alta complexidade a serem ofertados aos usuários do referido Centro Municipal de Apoio Educacional, conforme as especificações a seguir:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05.001 – Ensino Fundamental

Ação: 05.001.12.361.0005.0.000– PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL./ 05.001.12.361.0005.2.007 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Rubrica: 4.4.90.52-00.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 150.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação – 06.001.10.302.0011.0.000 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE/ 06.001.10.302.0011.2.017 – Manutenção de Ações de Atenção a Média e Alta Complexidade

Rubrica: 3.3.90.39-00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito na forma do artigo 1º, é indicado como recurso:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 05.001 – Ensino Fundamental

Ação: 05.001.12.361.0005.0.000– PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL./ 05.001.12.361.0005.2.007 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Rubrica: 3.3.90.30-00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 150.000,00



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 06.001 – Fundo Municipal de Saúde

Ação – 06.001.10.302.0011.0.000 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE/
06.001.10.302.0011.2.017 – Manutenção de Ações de Atenção a Média e Alta Complexidade

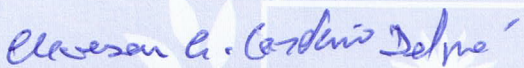
Rubrica: 3.3.90.34-00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 150.000,00

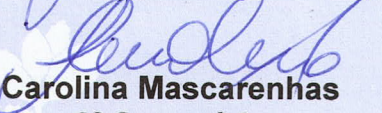
Art. 3º Ficam alterados o Plano Plurianual 2022-2025 e a LDO de 2024, nos termos desta Emenda, compatibilizando a LOA de 2024 com a referida legislação orçamentária.

Campina Grande do Sul, 04 de dezembro de 2023.

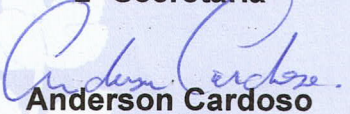

Eugênio Zanona
Presidente

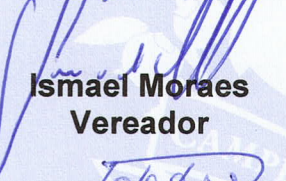

Felipe Veiga
Vice-presidente

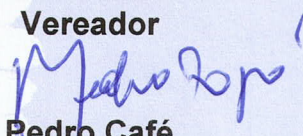

Cleveson Dalprá
1º Secretário


Carolina Mascarenhas
2ª Secretária

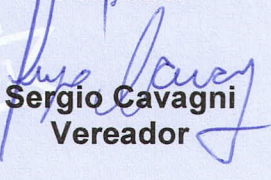

Amarildo Bandeira
Vereador


Anderson Cardoso
Vereador


Ismael Moraes
Vereador


Pedro Café
Vereador


Rene Henemam
Vereador


Sergio Cavagni
Vereador



Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar de caráter impositivo tem fundamento no 106-A da Lei Orgânica Municipal c/c art. 166, § 9º da Constituição Federal, e visa modificar o Projeto de Lei nº 032/2023 do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024,

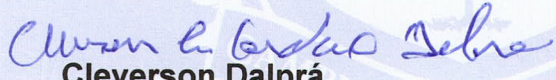
A proposta tem por objetivo destinar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforçar a dotação orçamentária já existente para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Centro Municipal de Apoio Educacional a ser instalado no Bairro Jardim Paulista neste Município, e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados para reforçar a dotação orçamentária já existente visando o atendimento de media e alta complexidade a serem ofertados aos usuários do referido Centro Municipal de Apoio Educacional.

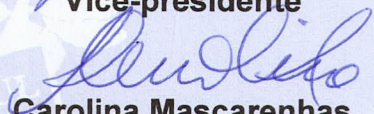
Por essas razões, pede-se apoio aos Nobres Pares na aprovação da presente Emenda ao Projeto de Lei nº 032/2023, que se encontra em análise e discussão nesta Casa Legislativa.

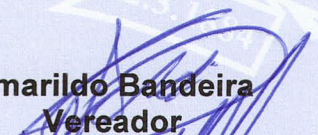
Campina Grande do Sul, 04 de dezembro de 2023.

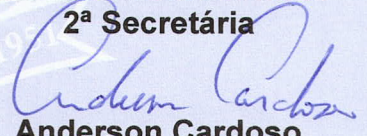

Eugênio Zanona
Presidente

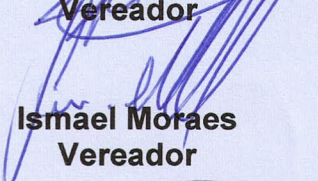

Felipe Veiga
Vice-presidente

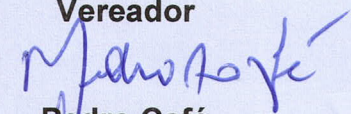

Cleverson Dalprá
1º Secretário

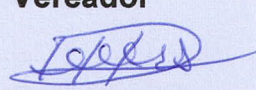

Carolina Mascarenhas
2ª Secretária

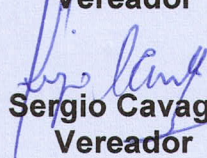

Amarildo Bandeira
Vereador


Anderson Cardoso
Vereador


Ismael Moraes
Vereador


Pedro Café
Vereador


Rene Henemam
Vereador


Sergio Cavagni
Vereador